

**PORTARIA CRP-09 N.º. 014/2022**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião de Diretoria, realizada em 06.06.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer ponto facultativo no dia 16.06.2022 e recesso no dia 17.06.2022, no âmbito do CRP-09.

Art. 2º-Determinar a suspensão, durante o período de recesso, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 8 de junho de 2022.



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Presidente  
CRP-09/4346



Luciene Campos Falcão Silveira  
Conselheira Tesoureira  
CRP-09/3217

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL